



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.448 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 421.549,68.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 421.549,68 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1569 - R\$ 421.549,68 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.107 – Aquisição de Veículos Automotores - SME

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1569	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 421.569,68
------------------	---	----------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Educação, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201803459-4 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2412.00.0.0.000 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2412.50.0.0.000 -Transferências de Recursos destinados a da Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

2412.50.3.1.000 -Transferências diretas do FNDE referentes ao Termo de Compromisso nº 201803459-4 - Aquisição de ônibus rural escolar

2412.50.3.1.000 -Transferências diretas do FNDE referentes ao Termo de Compromisso nº 249434/25 - Aquisição de ônibus rural escolar

Art. 3º Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 25 de novembro de 2025.


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 25 / 11 / 2025

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 6 e 7 / D.O. 1782

Rúbrica _____

Mat. 05/4817